

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

**DECISÃO**

01. Trata-se de proposta de contratação direta, mediante dispensa de licitação com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para contratação de serviço de transporte fluvial por empresas que operam no ramo, com finalidade de transporte de dois servidores, lotados no Cartório da 4ª Zona Eleitoral de Parintins/AM, às localidades rurais para efetivar treinamentos de mesários, contratação de serviços de alimentação junto aos fornecedores de cada localidade, bem como a vistoria dos locais de votação e atos preparatórios para as Eleições Municipais do ano corrente.

02. A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR opinou pela viabilidade legal de contratação direta pretendida, mediante dispensa de licitação, desde que seja publicado o ato de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme preceitua o inciso II do artigo 94 da Lei n. 14.133/21.

04. Em sua manifestação, o Diretor-Geral encaminhou o feito, sugerindo a autorização da presente contratação direta mediante dispensa de licitação.

05. Ante o exposto, considerando a manifestação favorável do Diretor-Geral, bem como o Parecer de sua Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, cujos fundamentos adoto para decidir para **AUTORIZAR a contratação, via dispensa de licitação na forma não eletrônica, consoante justificativa no item 12.2 dos DFD, da pessoa jurídica F.CARDOSO DA COSTA LTDA, CNPJ 36.696.983/0001-90, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, para contratação de serviço de transporte fluvial por empresas que operam no ramo com finalidade de transporte de dois servidores, lotados no Cartório da 4ª Zona Eleitoral de Parintins/AM, às localidades rurais para efetivar treinamentos de mesários, contratação de serviços de alimentação junto aos fornecedores de cada localidade, bem como a vistoria dos locais de votação e atos preparatórios para as Eleições Municipais do ano corrente, tendo como investimento o valor estabelecido de R\$10.946,00.**

06. Por fim, determino aos setores competentes a observância das recomendações da ASJUR/DG sobre a publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis. Além disto, determino a divulgação e manutenção deste ato que autorizou a contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos moldes do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

07. À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei nº. 11.419/2006)

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JOAO DE JESUS ABDALA SIMOES, Presidente TRE-AM**, em 13/08/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000276132** e o código CRC **37F4FA9B**.

---

Processo nº 0011614-33.2024.6.04.0004

Número Geral: 0000276132 versão: 3